



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2024
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 25/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024**

O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, neste Município, através do Secretário Municipal de Educação e Esportes, Sra. Magrid Auler, inscrito no CPF-MF sob o nº ***226.429***, nos termos, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 25/2024, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **Resolve REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, inscrito no CPF-MF sob nº. *** _____***, para a prestação dos serviços discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Eletrônico supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível prestação dos serviços abaixo descritos, constantes da proposta comercial da Detentora desta Ata:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CARGA DE GAS DE COZINHA, P-13	Und	150		
02	CARGA DE GAS DE COZINHA, P-45	Und	70		

ITEM	Especificação	Quantidade	Unid.	Preço Unitário Máximo
1	CARGA DE GAS DE COZINHA, P-13	150	UN	125,00
2	CARGA DE GAS DE COZINHA, P-45	70	UN	450,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preço inicia-se a partir de sua assinatura com prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 114, do Decreto Municipal 2.103/2024, Regulamenta A Lei 14.133/2021.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Piratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas nos art. 124 a 136 da Lei 14.133/2021.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2024 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, 15 de julho de 2024.

MATEUS PATZLAFF

**Representante legal
DETENTORA DA ATA**

**MAGRID AULER
Secretária Municipal de Educação e Esporte
ORGÃO GERENCIADOR**

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF: